

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 50/2022	Processo _____
Pregão Eletrônico Nº9/2022	Folha Nº _____
	Assinatura/Rubrica _____

MUNICIPIO DE FLORANIA, com sede no(a) Rua Teonia Amaral, 290 - Centro, na cidade de FLORÂNIA/RIO GRANDE DO NORTE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 81815.620.001-90, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS, portador do CPF nº 050.343.214-83, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 50/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na (s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS, UNIFORMES, CAMISAS BANDEIRAS OFICIAIS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA/RN especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico Nº 9/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: UNIFORMES EXPRESS EIRELI					
CNPJ: 36.648.366/0001-19					
ENDEREÇO: Avenida NEVALDO ROCHA 1530 DIX-SEPT ROSADO - NATAL-RN					
REPRESENTANTE: MAX LUIGGY DE MORAIS ALCANTARA					
Descrição	Marca	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
BANDEIRA OFICIAL DO ESTADO RIO GRANDE DO NORTE, medindo 1,50x1,00 metros, fabricada em processo de Estampa Digital de alta resolução, 100% Poliéster Composto por fio Brilhoso de alta Resistência que proporciona cores mais vivas. Borda costurada em Barra Dupla, Linha com proteção UV, Estampa 100% digital. para uso Interno e externo Das Bandeiras. Acompanhada de 12 metros de cordão de nylon do tipo 04. Reforçada. Conforme NORMA ABNT NBR 16287:2014 VERSÃO CORRIGIDA: 2015 e Lei Estadual do Rio Grande do Norte de nº 2.160/57.	UNIFORMES EXPRESS	UND	8,0000	R\$ 69,5000	R\$ 556,00
BANDEIRA OFICIAL DO MUNICIPIO DE FLORÂNIA/RN, medindo 90x1,28 metros, fabricada em processo de Estampa Digital de alta resolução, 100% Poliéster Composto por fio Brilhoso de alta Resistência que proporciona cores mais vivas. Borda costurada em Barra Dupla, Linha com proteção UV, Estampa 100% digital. para uso Interno e externo Das Bandeiras. Acompanhada de 12 metros de cordão de nylon do tipo 04. Reforçada.	UNIFORMES EXPRESS	UND	8,0000	R\$ 70,0000	R\$ 560,00
BANDEIRA OFICIAL DO TIPO 2 (DOIS) PANOS 90 x 128 cm, da REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, Fabricada em processo de Estampa Digital de alta resolução, 100% Poliéster Composto por fio Brilhoso de alta Resistência que proporciona cores mais vivas. Borda costurada em Barra Dupla, Linha com proteção UV, Estampa 100% digital. para uso Interno e externo Das Bandeiras. Acompanhada de 12 metros de cordão de nylon do tipo 04. Reforçada. Conforme NORMA ABNT NBR 16287:2014 VERSÃO CORRIGIDA: 2015, LEI nº 5.700/71 e LEI nº 8.421/92.	UNIFORMES EXPRESS	UND	8,0000	R\$ 70,0000	R\$ 560,00
CALÇA DE ELÁSTICO P/ GARI, C/ BOLSO EM TECIDO TIPO BRIM PESADO, TAMANHOS, 38,40,42,44,46,48,50, COM FAIXA REFLETIVA NA COR PRATA. (material atende as especificações técnicas de normas abnt nbr 15292). NA ALTURA DE PANTURRILHA. (logotipo/texto/cor de acordo com a necessidade, por parte da contratada).	UNIFORMES EXPRESS EIRELI	UND	200,0000	R\$ 44,8000	R\$ 8.960,00
CALÇA JEANS FEMININA: Calça Jeans, TAM. 38,40,42,44,46,48, cor azul, modelo tradicional, 100% algodão, fechamento em botão e zíper, com 2 bolsos frontais, bolsos na parte de trás, cós e passantes.	UNIFORMES EXPRESS	UND	40,0000	R\$ 55,0000	R\$ 2.200,00
CALÇA JEANS MASCULINA: Calça Jeans, TAM. 38,40,42,44,46,48, cor azul, modelo tradicional, 100% algodão, fechamento em botão e zíper, com 2 bolsos frontais, bolsos na parte de trás, cós e passantes.	UNIFORMES EXPRESS EIRELI	UND	40,0000	R\$ 54,0000	R\$ 2.160,00
CAMISA P/ GARI (USO EM SERVIÇO DE VARRIÇÃO), MANGA LONGA ABETA COM BOLSOS NAS LATERAIS, EM TECIDO TIPO BRIM LEVE, TAMANHO (P), (M), (G), (GG), (XGG), FAIXA REFLETIVA NAS MANGAS NA COR PRATA (material atende as especificações técnicas de normas abnt nbr 15292). (logotipo/texto/cor de acordo com necessidade, por parte da contratada).	UNIFORMES EXPRESS	UND	200,0000	R\$ 47,0000	R\$ 9.400,00
Valor total					R\$ 24.396,00

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor (es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais de prestação dos serviços, prazo de execução, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Segunda-feira, 16 de Maio de 2022.

SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito

Representante Legal Do Órgão Gerenciador

Município De Floriania

MAX LUIGGY DE MORAIS ALCÂNTARA

012.217.984-64

Representante(S) Legal(Is) Do(S) Fornecedor(S) Registrado(S)

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:46BC4C62

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 01/06/2022. Edição 2791

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>